



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.738, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre denominação de Via
Pública.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**RODOLPHO ANDREGHETTO**”, a Rua 02, localizada no Loteamento “Jardim Nova Primavera ” deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS